



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

### **TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6011.2024/0000774-1

**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 12/2024 - SGM**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE :  
PAULO – PRODAM-SP – S.A

**OBJETO DO CONTRATO** prestação de serviço técnico especializado de Tecnologia da Informação e Comunicação e de consultoria, abrangendo manutenção, sustentação e desenvolvimento dos sistemas de informação corporativos, redes e conectividade, telecomunicações, gerenciamento de contratações de terceiros e datacenter para a Secretaria do Governo Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Alteração da cláusula I, cláusula II, cláusula IX, cláusula X e estabelecimento da cláusula quarta deste aditivo ao contrato 12/2024-SGM, para fazer recepcionar as alterações decorrentes da proposta de aditamento contratual PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.

**PROCESSO Nº:** 6011.2024/0000774-1

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TARSILA AMARAL FABRE** Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.076.702/0001-61**, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 425 – 1º andar – Edifício “Grande São Paulo” – Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo Diretor Presidente - PRE, senhor **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** pelo Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, senhor **ELIAS FARES HADJ** conforme documentos probatórios, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 12/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: 6011.2024/0000774-1, em especial da decisão ali encartada sob doc. 115631315, e com fulcro no artigo 124, I, alínea “b”, c/c art. 125, ambos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Municipal 62.100/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula I – Objeto do Contrato 12/2024-SGM com objetivo de receber o exposto à proposta de aditamento **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**, que passa a incluir os seguintes dispositivos contratuais à Cláusula supramencionada:

1.2 O objeto de que trata o Contrato 12/2024-SGM, recebe os dispositivos da Proposta de Aditivo Contratual com os termos e condições para a Inclusão e Aumento de recursos nos Anexos A – Sistema de Informação, B- Redes e Conectividades e I – Gerenciamento e Contratação de Terceiros para Secretaria do Governo Municipal – SGM, até seu vencimento em 30/04/2025.

1.3 **INCLUSÃO** no quantitativo de horas / homem no Anexo “Sistemas de Informação”:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE DE	QTDE PARA
<b>A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>				
10.050.00001.00	ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SG1733 PORTAL DIGITAL	HORA/HOMEM	0	2400

- AUMENTO no quantitativo de “Redes e Conectividades”:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE DE	QTDE PARA
<b>B - SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES</b>				
11.027.00001.00	DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - SERVIDOR SSL	VALIDO POR 12 MESES	20	21

1.4 **INCLUSÃO** no quantitativo de “GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS”:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE DE	QTDE PARA
<b>I – GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS</b>				
	SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA	SERVIÇO/MÊS	0	1
	EXTENSÃO DO STORAGE	SERVIÇO/MÊS	0	1

1.4.1 O detalhamento do item I – **GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**, será condicionado as seguintes especificações técnicas, realizadas através da Plataforma e Storage do Sistema SGI 733 PORTAL DIGITAL e que englobam:

1.4.1.1 **LICENCIAMENTO DOS AMBIENTES PROD, UAT (Homologação) e DEV (desenvolvimento)** que trata do sistema de licenciamento garante que todos os usuários tenham acesso às ferramentas e funcionalidades necessárias de forma legal e segura. Funcionalidade para garantir a escalabilidade no volume de banco de dados, possibilitando a expansão e inclusão das informações em ambiente de produção, bem como serviço de Backup com retenção de dados gerado dos ambientes de Produção e Não-Produtivos para os artefatos Banco de Dados e File System.

1.5 Integra o objeto do contrato 12/2024-SGM, o site, interface amigável, funcionalidades avançadas, monitoramento substanciado em Análise em Tempo Real e Relatórios Detalhados, nos termos da proposta de aditamento retromencionada.

Detalhamento dos Ambientes LXC Self-Managed - HA*			
Serviço	Ambientes		
	Produção (com HA*)	UAT (com HA*)	Desenvolvimento (sem HA*)
<b>Web Server</b> (Nginx)	02 instâncias	02 instâncias	01 instância
<b>Liferay DXP</b>	03 instâncias	03 instâncias	01 instância
<b>VPN</b> OpenVPN / IPSec (Client-to-Site)	01 instância	01 instância	01 instância
<b>Elasticsearch</b> (Enterprise)	03 instâncias	03 instâncias	01 instância
<b>Jenkins</b> (CI Server)	01 instância	01 instância	01 instância
<b>Banco de Dados</b> (MySQL)	HA	01 instância	01 instância
<b>File System</b> (NFS)	HA	HA	HA
<b>Auto-Scaling</b> (Exclusivo para o serviço Liferay DXP)	Sim	Não	Não
<b>Dynatrace</b> (Exclusivo para o serviço Liferay DXP)	Sim	Sim	Não
<b>Backup &amp; Restore</b> (Banco de Dados e File System)	Sim	Sim	Sim
<b>DR - Disaster Recovery</b>	Intra-Region	Não	Não

1.6. Especificações constantes da subscrição da plataforma:

Subscrição da Plataforma		
Part Number	Descrição	Qtde
<b>DXPCBSB</b>	LXC SM - Business Solution Bundle	01
<b>DXPCIPS</b>	LXC SM Instance - Prod S	01
<b>DXPCSESNP</b>	LXC SM Instance - Non-Prod S	01
<b>DDXPCS</b>	Dynatrace for LXC SM - S	02
<b>DXPCSESP</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - Prod - 100 GB	04
<b>DXPCSESUAT</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - UAT - 100 GB	04
<b>DXPCSESNP</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - Non-prod 100 GB	04
<b>LACE</b>	Liferay Analytics Cloud Subscription - Enterprise	01

## 1.7 Especificações técnicas constantes do storage:

Subscrição da Plataforma		
<b>DXPCSESP</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - Prod - 100 GB	<b>08</b>
<b>DXPCSESUAT</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - UAT - 100 GB	<b>08</b>
<b>DXPCSESNP</b>	LXC SM Subscription - Extra Storage (Document Library) - Non-prod 100 GB	<b>08</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e PRAZO

Fica alterada a **Cláusula II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** do Contrato **12/2024-SGM** com objetivo de receber o exposto à proposta de aditamento **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**, para fazer constar a seguinte redação:

2.1 O prazo para a execução dos serviços é até a data do vencimento do contrato, em **30/04/2025**, após a assinatura do termo aditivo.

2.2 O Prazo de início das atividades será imediatamente após a assinatura do contrato.

2.3 Os **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – INCLUSÃO** serão realizados nas devidas especificações, conforme estabelecido na proposta **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>						<b>522.480,00</b>
10.050.00001.00	ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SG1733 PORTAL DIGITAL	HORA/HOMEM	217,70	2400	5	522.480,00

2.4 As **REDES E CONECTIVIDADE – AUMENTO** serão realizados nas devidas especificações, conforme estabelecido na proposta **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>B - SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES</b>						<b>963,21</b>
11.027.00001.00	DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - SERVIDOR SSL	VALIDO POR 12 MESES	963,21	1	5	963,21

2.5 O **GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS - INCLUSÃO** serão realizados nas devidas especificações, conforme estabelecido na proposta **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>I -GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS</b>						<b>1.425.173,15</b>
	SUBSCRIÇÃO DE PLATAFORMA	SERVIÇO/MÊS	267.717,68	1	5	1.338.588,40
	EXTENÇÃO DO STORAGE	SERVIÇO/MÊS	17.316,95	1	5	86.584,75

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTES

Fica alterada a **Cláusula IX – DO PREÇO E REAJUSTES** do Contrato **12/2024-SGM** com objetivo de recepcionar o exposto à proposta de aditamento **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**, para fazer constar a seguinte redação:

3.1 O valor dos serviços objeto desta proposta é de **R\$1.948.616,36** (um milhão e novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para o período de 05 (cinco) meses, assim distribuído por serviços, nos termos da proposta de aditamento retromencionada.

3.2 Os valores supramencionados, estão calculados considerando os tributos incidentes pela legislação vigente até a data da emissão deste instrumento. Eventuais alterações nestas condições ensejarão a necessidade de repactuação, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença.

3.3 Os preços constantes no item 6 da presente Proposta Comercial deverão ser reajustados automaticamente, ao decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da apresentação desta Proposta Comercial, conforme estabelece o § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017. O referido reajuste, se o caso, deverá ser formalizado através de apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica estabelecida a **Cláusula Quarta** deste termo aditivo ao Contrato nº **12/2024-SGM**, para fazer constar a seguinte disposição:

4.1 A previsão de desembolsos terá como base a alocação de recursos previstos para cada etapa e forma de medição e será realizada em conformidade com as informações constantes no quadro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B - SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES	C - SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	E - DATA CENTER	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO	I - GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS	VALOR TOTAL
MÊS 1	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 2	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 3	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 4	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 5	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 6	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 7	254.636,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	-	1.272.345,54
MÊS 8	359.132,43	6.088,39	393.762,25	542.386,48	76.435,20	285.034,63	1.662.839,38
MÊS 9	359.132,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	285.034,63	1.661.876,17
MÊS 10	359.132,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	285.034,63	1.661.876,17
MÊS 11	359.132,43	5.125,18	393.762,25	542.386,48	76.435,20	285.034,63	1.661.876,17
MÊS 12	359.132,47	5.125,22	393.762,25	542.386,48	76.435,20	285.034,63	1.661.876,25
<b>TOTAL</b>	<b>3.578.117,20</b>	<b>62.465,41</b>	<b>4.725.147,00</b>	<b>6.508.637,76</b>	<b>917.222,40</b>	<b>1.425.173,15</b>	<b>17.216.762,92</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Fica alterada a **Cláusula X – DO PAGAMENTO** do Contrato **12/2024-SGM** com objetivo de recepcionar o exposto à proposta de aditamento **PA-SGM-241108-189 – Versão 2.0.**, para fazer incluir a seguinte redação:

10.4 O pagamento do pactuado neste Termo de Aditamento Contratual, será realizado na forma estabelecida ao Contrato 12/2024-SGM.

10.5 O valor será faturado mensalmente de acordo com a forma de medição de cada anexo, conforme tabela:

SEQ	ANEXOS	FORMA DE MEDIÇÃO
1	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MEDIDO
2	B- REDES E CONECTIVIDADE	MEDIDO
3	C - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – LINK	MEDIDO
	C - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - INTERNET	PACOTE
4	E - DATA CENTER	MEDIDO
	E - DATA CENTER - GERENCIAMENTO DE NUVEM	PACOTE
5	H – PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO	MEDIDO
6	I – GERENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	PACOTE

10.5.1 A forma de medição do tipo “MEDIDO”, o valor a ser faturado mensalmente será em função da quantidade efetiva de horas ou unidades alocadas no período considerado.

10.5.2 Em se tratando da forma de medição do tipo “PACOTE”, o valor a ser faturado será o contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 12/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_ de dezembro de 2024.

**TARSILA AMARAL FABRE**

**Chefe de Gabinete**

**SGM**

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

**Diretor Presidente**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-  
PRODAM S.A**

**ELIAS FARES HADI**

**Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-  
PRODAM S.A**



**Elias Fares Hadi**

**Diretor(a)**

Em 06/12/2024, às 13:12.



**Carlos Alberto Comar**

**Gerente**

Em 06/12/2024, às 14:14.



**Tarsila Amaral Fabre**  
**Chefe de Gabinete**

Em 06/12/2024, às 15:10.



**Johann Nogueira Dantas**  
**Diretor(a)-Presidente**

Em 06/12/2024, às 15:52.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115729037** e o código CRC **510C7000**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6011.2024/0000774-1

SEI nº 115729037